



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**



**PROJETO DE LEI n. 494, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**Autoria:** Ver. Evaldo Paulino Garcia.

*Denomina Maria Rego Alves a via pública que se estende da interseção com a Rua Josina Garcia de Melo até a Rua Orlando Alves Carrijo, no município de Costa Rica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina **Maria Rego Alves** a via pública que se estende da interseção com a Rua Josina Garcia de Melo até a Rua Orlando Alves Carrijo, entre a Rua Antônio Cândido Martins e a Avenida José Francisco da Silva, no município de Costa Rica.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal é responsável por afixar no local uma placa de identificação contendo a denominação estabelecida por esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da oficialização da denominação objeto desta Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA**, 27 de julho de 2023.

**Ver. EVALDO PAULINO GARCIA**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**



**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem o propósito de atribuir o nome "Maria Rego Alves" a via pública que se estende da interseção com a Rua Josina Garcia de Melo até a Rua Orlando Alves Carrijo, entre a Rua Antônio Cândido Martins e a Avenida José Francisco da Silva, paralela à atual sede da Igreja Presbiteriana Independente.

Maria Rego Alves, cidadã exemplar e reconhecida por sua contribuição à comunidade local, deixou um legado de dedicação ao desenvolvimento do município de Costa Rica. Nada mais justo do que homenageá-la denominando esse importante corredor público com o seu nome.

A fixação de uma placa de identificação no local permitirá que residentes e visitantes possam identificar e apreciar a homenagem prestada a essa figura ilustre. Além disso, a oficialização da denominação será realizada com recursos próprios disponíveis no orçamento municipal, não acarretando ônus significativo aos cofres públicos.

Esperamos, com a aprovação desta proposta, enaltecer a memória de Maria Rego Alves e honrar seus familiares, que residem naquela localidade.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei em benefício da comunidade e em honra à memória da saudosa Maria Rego Alves.

Câmara Municipal, 27 de julho de 2023.

**Ver. EVALDO PAULINO GARCIA**